

Lei n: 001/2002

Data: 18-Janeiro-2002

Autoria: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal, o Deor Proprios do Município, Fazer Convenios, Assumir Obrigações e de outras providências.

A Câmara municipal de Icoraíma, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

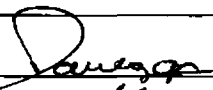
Art. 1º - Autoriza o chefe do Executivo Municipal de Icoraíma, Estado do Paraná, a doar à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, área de terras dentro do perímetro do Município de Icoraíma, para construção de unidades habitacionais destinadas a família de baixa renda.

Art. 2º - Autoriza o chefe do Executivo Municipal de Icoraíma Estado do Paraná, a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para viabilizar a construção dos unidades habitacionais.

Art. 3º - Fica a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, isenta do cumprimento referente a destinação de 35% das áreas públicas de que trata a Lei Federal n: 6.766/79 de 19 de dezembro de 1979, nos termos do Artigo Terceiro da Lei n: 9.785/99.

Art. 4: - Revogam-se as disposições em  
contrárias e esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de  
Icoraíma, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2002.

  
Paulo Valles Zampieri  
Prefeito Municipal

